PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.195

"Autoriza a suplementação por anulação das dotações que indica e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 73.175,00** (setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 Gestão Político - Administrativo
Projeto/Atividade: 2029 - Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Categoria. Econômica: 3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 01- Tesouro
Valor ..... R$ 10.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 Gestão Político - Administrativo
Projeto/Atividade: 2029 - Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Categoria. Econômica: 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 01- Tesouro
Valor ..... R$ 60.829,19

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 Gestão Político - Administrativo
Projeto/Atividade: 2029 - Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Categoria. Econômica: 4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Valor ..... R$ 2.345,81

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 73.175,00

Art. 2º A despesa referida no item 1, no artigo antecedente será custeada com a anulação total ou parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Código: 10.301.0040.2029 Manutenção das Atividades Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.3.50.41 Contribuições
Dotação: 234
Valor ..... R$ 73.175,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 73.175,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.º 3159, de 13 de Dezembro de 2.013, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de Setembro de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.971.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete